



EDITAL N°. N°01/2016

Edital de seleção de Bolsistas de Extensão para o Projeto de Extensão - I Seminário de (Des)Configurações e Subjetivações em Artes: Gênero, Sexualidades e Sustentabilidades - Exposições e Ações, da Universidade Federal de Santa Maria torna público o Edital para a seleção de acadêmicos de cursos de graduação da UFSM para a bolsa de Extensão Universitária, cujas normas estão regulamentadas pelos artigos nº10 e 12 da Lei 12.155, de 23 de dezembro de 2009, pelo Decreto nº7.416, de 30 de dezembro de 2010 e pela resolução N°001/2013 – UFSM, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos.

O presente edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos(as) dos cursos de graduação em Artes Visuais (bacharelado e licenciatura) da Universidade Federal de Santa Maria, que receberão bolsas de extensão universitária, para atuarem junto ao Projeto de Extensão - **I Seminário de (Des)Configurações e Subjetivações em Artes: Gênero, Sexualidades e Sustentabilidades - Exposições e Ações**, contemplado com recursos do programa de Extensão Universitária FIEX 2016.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	25/04/16
Inscrição dos candidatos	25/04/16 a 29/04/16(*)
Avaliação dos candidatos (prova e entrevista)	02/05/2016(**)
Divulgação resultado preliminar	03/05/2016
Período de Recursos contra resultado Preliminar	04/05/16 a 05/05/16 (manhã)
Análise Recursos	05/05/16 (tarde)
Homologação do Resultado Final	06/05/16
Divulgação do Resultado Final	07/05/2016

(*) Sala 1235 do CAL 8h30-12h/14h-16h
(**) Sala 1338 do CAL (prova e entrevista das 8h às 11h

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/04/16 a 29/04/16

2.2 Horário: 8h30-12h/14h-16h

2.3 Local: Sala 1235 do CAL

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

a) Prova escrita: Abordagem de conceitos fundamentais de arte contemporânea e estudos de gênero (pontuação máxima: 7).

3.1.1 Entrevista individual realizada com os(as) candidatos(as), na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto (organização, idealização e realização do seminário, técnica e cientificamente, assim como organização do ciclo de cinema e realização de ações no espaço público).

Pontuação máxima 3

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de 01/05/2016 a 31/12/2016.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de **até oito meses**, a partir de **01/05/2016**.

5. DOS REQUISITOS

5.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nas Escolas Técnicas da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio, ou subsequente ou tecnológico.

5.2 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.3 Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.4 Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

5.5 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.6 Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

5.7 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.8 Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.

5.9 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Gabinete de Projetos.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente no Gabinete de Projetos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail rosablanca.art@gmail.com pelo telefone (55)(84747902).

Santa Maria, 25, de abril de 2016

Rosa María Blanca
Prof^a Dr^a Rosa María Blanca Cedillo